

4 Ata de 1ª sessão ordinária do TPE

Do dia nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala de sessões, reunidos o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Newton Cruz, mais Onato, des. José Américo Almeida, Odino Lencina, Bandoelfo Bastilho, Agnora de Pena, e do Procurador Regional Eleitoral, Substituto do Sr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Expediente: O Tribunal aprovou a indicação dos cidadãos seguintes por Juizes Suplentes: Tamarandiba Dist. de Barbente Gualdo de Souza Macedo São Sebastião do Carmo, dist. de Bratagalis, João Orlando de Amorim Dist. de Itai de Minas Antônio Domingos Junior. Coronel Fabriciano, distrito de Sumaré, Juvenal Maria Chaves Bambui, distrito de Ligarai, Libório Silva Campos Baur de Gama, dist. e São Sebastião do Baur, José Achilano de Vasconcelos Itapira Dist. de Bicas do Meio, Francisco de Baur, Esdras. Petim Dist. de Varzea Antônio Afonso de Magalhães. Diamantina, São João de Chapada, Cruz Brásilio Dias Senador Almeida, José de Baur Silveira, Sebastião Baldeia, Simão Rocha. Baur Magalhães, Antônio Lencina de Aguiar Dias, da Extracção, David Dias, Mauricio, Felício dos Santos, José Borges Barreto. O Tribunal determinou que o MCM Juiz indique qualquer pessoa que não pertença a nenhum partido político antes aos distritos de Itabira, Arara, Diamantina, Ligarai, Datas, Quindá, Manguelos e Merclenda para os quais foram indicados suplentes de Juiz de Paz de entre as pessoas determinadas consultar ao MCM Juiz que não deixou de indicar o respectivo Juiz de Paz que gozava de preferência legal. Etila do Jul - Lembrando o julgamento em diligência por se ouvido o Juiz de Paz Gregório e o Elabral

de o atestado do Del. de Bascallho Tico. O
Liberal aprouva a seguinte escritura eleitoral:
Ouzandinho Jozeim Teixeira, Oito, Ma-
chedo, Luiz Paulo Campos, Amundreais,
Eliseu Nunes Marques, Amadoram, senets,
o processo da barraideira de Amundreais
para a decisão final. Abba O Liberal determina
que o processo repense ao em em fim, para decidir
como for de direito, pois a ele pertence a subscrição
o caso. Espinosa - Representação Representação
Representação, P.P. de Espinosa. Ordenação de
competência da substituição de Amundreais
para Francisco Pa. O Liberal resolveu manter a pro-
prio 154 comunicando-se. Jato aos signatários
da representação. Deixar mais tarde, foi enviado a
seus. Em 1901 Antonio Ferreira, Luro, substituiu
Luro a partir de

João Alves da Silva
- Incidente -